



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 32/17 – 575/15

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, **INTERDITA CAUTELARMENTE** em todo estado de Minas Gerais, o produto **ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM**, marca **ITAJÁ**, lote **194-70**, fab. **7/2016**, val. **7/2019**, fabricado por **JALLES MACHADO S.A.**, CNPJ: 02.635.522/0001-95, localizada na FAZENDA SÃO PEDRO, RODOVIA GO-080, KM 75,1, S/N, BAIRRO/DISTRITO: ÁREA RURAL DE GOIANÉSIA, GOIANÉSIA – GO, CEP: 76.388-899, considerando Laudo de Análise 2296.1P.0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de álcool.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF

